



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE  
CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

**Ata de Reunião do mês de novembro de 2023 do Conselho Fiscal  
da Empresa Municipal de Urbanização- RIO-URBE**

Data da reunião: 30/11/2023

Horário: 10:30h

Local: Edifício Centro Administrativo Cidade Nova, situado à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

**PARTICIPANTES:**

**MEMBROS:**

Regina da Cruz Ribeiro (matrícula: 11/206.822-9)

Ricardo Ferraz de Lima (matrícula: 11/173.142-1)

**OUTROS PARTICIPANTES:**

Mariana Grolla de Sousa – Diretora de Administração Financeira RU/PRE/DAF  
(matrícula: 13/166.722-9)

Sérgio Gonzaga de Araújo – Coordenador de Finanças RU/PRE/DAF/CFI  
(matrícula: 56/561.226-2)

Gabriel dos Santos Rosa – Gerente de Contabilidade e Patrimônio  
RU/PRE/DAF/CFI/GCP(matrícula: 69/561.158-7)

**1. Assuntos Tratados**

**1.1 Assuntos Gerais**

**a) Planilha de Retenções e Pagamentos (agenda tributária)**

A Riourbe apresentou uma planilha com as datas das entregas das declarações referentes às obrigações acessórias, faltando a data de pagamentos dos impostos e contribuições (principais e retenções). Ficou acordado que os pagamentos serão adicionados na referida planilha e apresentados na próxima reunião.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**  
**CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

b) **Metas – Acordo de Resultado 2023**

Foi informado que, com exceção da meta relativa à construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais do Projeto Comunidade do Aço, que apresenta um certo risco de ser alcançada, devido basicamente às questões de licença ambiental, todas as demais metas estão com cenário positivo de atingimento.

c) **Ações para sanar as fragilidades detectadas no RAG 88/2023**

Foi informado que juntando os RAG's 88/2023 e 160/2022 somam-se 21 (vinte e uma fragilidades), sendo 3 (três) não implementadas (1ª - integralização da correção monetária do Capital Social; 2ª – Falta de Certidão de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal do Brasil – RFB. e, 3ª) Dívidas em aberto com a Cehab e Previrio) e 4 (quatro) dependentes de outros órgãos e entidades, e as demais 14 (quatorze), implementadas.

d) **Emissão de Certidão de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal do Brasil – RFB.**

A empresa continua sem a referida certidão por conta das diversas ações judiciais envolvendo impostos e contribuições, estando a Administração e a Assessoria Jurídica da empresa envidando esforços para sanar as questões que impedem a emissão da certidão.

**1.2 Demonstrações Contábeis**

a) **Créditos decorrentes de pagamentos sem respaldo orçamentário**

A Entidade informou que a maior parte do saldo remanescente da conta 1.1.3.4.1.01.99.55 - Créditos Decorrentes de Pagamentos sem Respaldo orçamentário – foi regularizada orçamentariamente em novembro de 2023. Sendo acordada que será dada uma posição na próxima reunião.

b) **Subvenções a Receber**

O contador da empresa informou que as diferenças entre os valores dos relatórios de “Notas de Repasses Emitidas e não Pagas” e os saldos das contas de “Subvenções a Receber”, são regulares por conta do procedimento de se alimentar o pagamento orçamentário da folha pelo valor bruto em um mês e algumas retenções e consignações são pagas no mês seguinte. O Contador ficou de ver com a CGM/SUBCON para que os pagamentos orçamentários das consignações sejam efetuados no mesmo mês do pagamento financeiro, sanando, dessa forma, tais divergências.

@  
FR W  
ex



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**  
**CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

c) Diferença de R\$ 31.563,12 no Balanço Financeiro

Foi verificada a diferença entre os ingressos e dispêndios no Balanço Financeiro de outubro de 2023 no valor de R\$ 31.563,12 (total de dispêndios maior que o total de ingressos), sendo justificado pelo contador da empresa que referem-se a falta de regularização orçamentária relativas às OP's – Ordens de Pagamento, de alguns pagamentos efetuados no mês.

d) Diminuição do valor da Receita de Exploração de Bens e Serviços e saldo não movimentado na conta Deduções da Receita Bruta – Impostos e Contribuições - no mês de outubro/2023

Na análise efetuada nas demonstrações financeiras do mês de outubro de 2023, foi verificado na DRE - Demonstração do Resultado do Exercício - que houve uma redução de R\$ 1.954.352,85 na conta Receita Econômica de Exploração de Bens e Serviços, em comparação com o mesmo mês do exercício anterior, e que não houve movimentação na conta "Deduções da Receita Bruta – Impostos e Contribuições". Foi explicado pelo Coordenador de Finanças e Gerente de Contabilidade que a redução ocorreu devido a um ajuste efetuado no saldo acumulado do exercício, dos valores das Notas de Débito emitidas para a Rio-Águas e Rio-Saúde pelo aluguel dos prédios na Rua Voluntários da Pátria e Dona Mariana. A Assessoria Jurídica da empresa entendeu que não há documento legal que lastreie essa cobrança e, dessa forma, a empresa parou de emitir as referidas cobranças, e, por conta do fato, houve o estorno dessa receita (a parte do ano em Receita com Exploração de Bens e Serviços e a parte relativa aos anos anteriores em conta de Ajuste de Exercícios Anteriores). Por conta disso, o Contador da empresa passou a efetuar o ajuste de base de cálculo dos impostos e contribuições pagos em relação a essas receitas indevidas, não havendo movimentação na conta de Dedução da Receita – Impostos e Contribuições – no mês. O Conselho recomendou que o ajuste fiscal fosse refletido na contabilidade em relação aos impostos e contribuições a pagar, registrando-se o saldo pago a maior em conta de créditos tributários a compensar sendo baixados os valores compensados mensalmente das contas de impostos e contribuições a recolher.

e) Redução em conta de Provisões – Contingências Cíveis

O Coordenador de Finanças e o Gerente de Contabilidade, da empresa, informaram que com a mudança do escritório contratado para prestar assessoria jurídica na condução das ações judiciais, houve uma mudança de posicionamento de possível para remoto na expectativa de perda dos valores de diversas ações cíveis que, somados formam um valor bastante relevante. Foi explicado que a mudança foi exclusivamente por entendimento no posicionamento e não por algum fato ou motivo novo que forçasse a alteração do status da

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**  
**CONSELHO FISCAL**

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

ação. Dessa forma, o Conselho entendeu que o ajuste da Conta de Provisão deve ser feito a contrapartida de Ajustes de Exercícios Anteriores, por retificação de erros, e não em conta de receita econômica de Reversão de Provisões.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para o dia 27/12/2023 às 15 horas.

**ASSINATURAS:**

**Assinatura dos Conselheiros:**

Regina da Cruz Ribeiro Regina da Cruz Ribeiro

Ricardo Ferraz de Lima Ricardo Ferraz de Lima

**Assinatura dos demais participantes na reunião:**

Mariana Grolla de Sousa Mariana Grolla de Sousa

101 Sérgio Gonzaga de Araújo Sérgio Gonzaga de Araújo

Gabriel dos Santos Rosa Gabriel dos Santos Rosa